

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019**

**PROCESSO n° 87/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 28/2018**

Aos 24 dias do mês de junho de 2019, presentes de um lado FMHHTC DE LAVRAS DO SUL, neste ato representado pela sua Presidente, senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG n° 2034171815 e CPF n° 475.359.200-63, residente e domiciliado nesta cidade Lavras do Sul, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro as empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02**, representada pelo Senhor Maicon Cordova Pereira CPF n° 015.886.939-70, com sede na Estrada Boa Esperança n° 2320, Bairro Fundos Canoas, CEP 89163-554, na cidade de Rio do Sul – SC, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49**, representada pela Senhora Marina Lucca Borela CPF n° 009.143.840-31, com sede na Rua Severino Augusto Pretto n° 560, Bairro Santo Antônio, CEP 95960-000, na cidade de Encantado – RS, **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95**, representada pelo Senhor Adriano Rodrigues da Silva CPF n° 143.179.058-33, com sede na Rua Pedra Vermelha n° 112, Bairro Tabuleiro, CEP 88340-000, na cidade de Camboriú – SC, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**, representada pelo Senhor Gleison Sachet CPF n° 650.526.920-72, com sede na Rodovia BR 480 n° 180, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 04.183.656/0001-48**, representada pelo Senhor Lino Lopes Zinn CPF n° 921.341.730-68, com sede na Travessa Escobar n° 222/224, Bairro Camaquã, CEP 91910-400, na cidade de Porto Alegre – RS, **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.905.502/0001-76**, representada pela Senhora Lia Marta Cima CPF n° 915.111.430-53, com sede na Rua Francisco Ferdinando Loncina n° 162, Bairro Bela Vista, CEP 99704-168, na cidade de Erechim – RS, **MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, representada pelo Senhor Emerson Schwengber CPF n° 007.004.460-01, com sede na Rodovia BR 471, Km 122, Bairro Várzea, CEP 96814-400, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23**, representada pelo Senhor Cesar Augusto Gomes Neumann CPF n° 031.237.800-90, com sede na Rua Noberto Otto Wild n° 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, na cidade de Vera Cruz – RS, **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84**, representada pela Senhora Jacilde Tonin CPF n° 931.959.580-15, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo n° 330, Bairro Centro, CEP 99740-000, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80**, representada pelo Senhor Milton Júnior Mainardi CPF n° 007.945.350-38, com sede na Av. Paul Harris n° 100, Bairro Centro, CEP 96810-408, na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04**, representada pelo Senhor Welton Everson Lüdtke CPF n° 621.096.000-63, com sede na Rua Arthur Bernardes n° 601, sala 101, Bairro São Cristovão, CEP 95913-200, na cidade de Lajeado – RS, simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, e homologada dia 24/06/2019, às fls. 2.699, referente ao **Pregão Eletrônico n° 28/2018** para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para possíveis **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**, em Conformidade com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n° 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente Ata é o Registro dos Preços para possíveis aquisições de **MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR**, conforme

descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do **Processo nº 87/2018, Pregão Eletrônico n.º 28/2018.**

**A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 03 - 1.000 ampolas - Ácido tranexâmico 50 mg/5 ml amp. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 4,92.**

**Lote 04 – 800 frascos - Acebrofilina 25 mg/5ml xarope 120 ml. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 3,39.**

**Lote 06 - 1.500 envelopes - Acetilcisteína 600 mg 5 grs. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,88.**

**Lote 07 - 12.000 ampolas - Água destilada amp. 5 ml. Marca: SAMTEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,24.**

**Lote 09 - 1.500 comprimidos - Alopurinol 300 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,23.**

**Lote 10 – 900 comprimidos - Alprazolam 0,5 mg cp. Marca: ZYDUS. Valor unitário registrado: R\$ 0,16.**

**Lote 14 - 1.500 comprimidos - Aminofilina 100 mg. cp. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 0,21.**

**Lote 15 - 1.500 comprimidos - Amiodarona 100 mg. cp. Marca: BALDACCI. Valor unitário registrado: R\$ 0,82.**

**Lote 18 - 1.000 comprimidos - Amitriptilina 25 mg. cp. Marca: NEOQUÍMICA BRAIR. Valor unitário registrado: R\$ 0,40.**

**Lote 22 - 1.000 ampolas - Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml amp. 5 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 1,42.**

**Lote 23 – 900 comprimidos - Amoxicilina+ácido clavulânico 500mg+125mg. cp. Marca: GSK. Valor unitário registrado: R\$ 1,00.**

**Lote 24 - 1.500 comprimidos - Atenolol 25mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,05.**

**Lote 25 - 1.500 comprimidos - Atenolol 50mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,06.**

**Lote 30 – 800 ampolas - Bicarbonato de sódio 8,4% amp. 10ml. Marca: SAMTEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,59.**

**Lote 31 – 100 frascos - Bicarbonato de sódio pó 100 g. Marca: FARMAX – AMARAL. Valor unitário registrado: R\$ 5,18.**

**Lote 33 – 500 comprimidos - Cloridrato de biperideno 2mg. cp. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,22.**

**Lote 34 - 1.000 frascos - Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml – solução inalatória 20 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,76.**

**Lote 36 - 3.000 comprimidos - Captopril 50mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,07.**

**Lote 43 - 1.500 comprimidos - Cinarizina 25mg. cp. Marca: NEOQUÍMICA BRAIR. Valor unitário registrado: R\$ 0,36.**

**Lote 44 - 1.500 comprimidos - Cinarizina 75mg. cp. Marca: V NEOQUÍMICA BRAIR. Valor unitário registrado: R\$ 0,47.**

**Lote 45 - 1.000 comprimidos - Clonazepam 2mg. cp. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,08.**

**Lote 46 – 500 frascos - Clonazepam 2,5mg/ml – solução oral uso em gotas 20 ml. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 1,89.**

**Lote 50 - 1.500 comprimidos - Cloridrato de fluoxetina 20mg. cp. Marca: PHARLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,16.**

**Lote 52 – 200 frascos - Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml – solução oral uso em gotas – 20 ml. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 10,26.**

**Lote 53 – 600 comprimidos - Cloreto de potássio 600 mg. Marca: GSK. Valor unitário registrado: R\$ 0,68.**

**Lote 54 - 6.000 comprimidos - Paracetamol 500mg+fosfato de codeína 30mg. cp. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,39.**

**Lote 56 – 300 frascos - Clorid. tetracaína 1%+ clorid. fenilefrina 0,1%- sol. oftálmica 10 ml. Marca: ALLERGAN. Valor unitário registrado: R\$ 15,14.**

**Lote 58 - 2.000 comprimidos - Complexo B polivitamínico cp. Marca: VITAMED. Valor unitário registrado: R\$ 0,04.**

**Lote 59 – 400 frascos - Complexo B polivitamínico xarope 120 ml. Marca: NATURELIFE. Valor unitário registrado: R\$ 9,10.**

**Lote 60 – 600 frascos - Maleato de bronf. 4 mg/5 ml + clorid. de fenilefrina 5 mg/ 5 ml - xarope – 100 ml. Marca: ELOFAR. Valor unitário registrado: R\$ 15,23.**

**Lote 61 – 600 ampolas - Deslanosídeo 0,2 mg/ml amp. 2 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,55.**

**Lote 63 - 1.200 ampolas - Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml amp. 2,5 ml. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 0,67.**

**Lote 65 – 300 frascos - Dexametasona elixir 0,1% mg/ml uso oral 100 ml. Marca: SOBRAL. Valor unitário registrado: R\$ 1,45.**

**Lote 66 - 6.000 ampolas - Diazepam 10 mg. amp. 2ml. Marca: SANTISA. Valor unitário registrado: R\$ 0,69.**

**Lote 70 - 6.000 comprimidos - Diclofenaco sódico 50 mg. cp. Marca: VITAMED. Valor unitário registrado: R\$ 0,04.**

**Lote 71 - 3.000 comprimidos - Digoxina 0,25 mg. cp. Marca: PHARLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,11.**

**Lote 80 - 1.350 comprimidos - Glicinato férrico+associações cp. Marca: ELOFAR. Valor unitário registrado: R\$ 1,10.**

**Lote 82 – 6.000 ampolas - Dipropioanto de betametasona+fosfato dissódico de betametasona susp. injetável amp. 1ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 5,67.**

**Lote 84 - 2.500 ampolas - Cloridrato de dopamina 5mg/ml amp. 10 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 2,63.**

**Lote 86 - 1.400 comprimidos - Bisacodil 5 mg. cp. Marca: NEOQUÍMICA BRAIR. Valor unitário registrado: R\$ 0,16.**

**Lote 90 - 1.500 comprimidos - Espironolactona 50 mg. cp. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,30.**

**Lote 93 - 2.000 ampolas - Fenobarbital sódico 200 mg/ml amp. 2 ml. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 2,27.**

**Lote 94 - 2.000 comprimidos - Fenobarbital 100 mg. cp. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,15.**

**Lote 96 - 2.000 frascos - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml solução inalatória gts. 20 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 3,48.**

**Lote 99 - 2.500 ampolas - Enantato de flufenazina 25 mg/ml amp. 1 ml. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 4,90.**

**Lote 102 - 4.000 comprimidos - Furosemida 40 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,05.**

**Lote 105 - 3.000 ampolas - Glicose hipertônica 25% amp. 10 ml. Marca: SAMTEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,23.**

**Lote 106 - 6.000 ampolas - Glicose hipertônica 50% amp. 10 ml. Marca: SAMTEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,25.**

**Lote 107 - 1.500 ampolas - Gluconato de cálcio 10% amp. 10 ml. Marca: ISOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 1,78.**

**Lote 110 - 2.000 ampolas - Haloperidol 5 mg. cp. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 0,31.**

**Lote 111 – 2.500 ampolas - Heparina sódica 0,25 ml–5.000UI – solução injetável subcutânea. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 6,67.**

**Lote 112 - 2.000 frascos - Heparina sódica 5.000 UI/ml – uso intravenoso- frs. 5 ml. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 23,80.**

**Lote 113 - 3.000 comprimidos - Hidroclorotiazida 25 mg cp. Marca: MEDQUÍMICA. Valor**

**unitário registrado: R\$ 0,02.**

**Lote 118 - 4.000 comprimidos - Brometo de N-butilescopolamina 10 mg + dipirona 250 mg. cp. Marca: NEOQUÍMICA BRAIR. Valor unitário registrado: R\$ 0,41.**

**Lote 129 - 2.000 comprimidos - Isossorbida 5 mg. cp. Sublingual. Marca: BALDACCI. Valor unitário registrado: R\$ 0,46.**

**Lote 130 - 1.000 ampolas - Lactato de biperideno 5mg/ml amp. 1 ml. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 2,26.**

**Lote 131 - 2.400 comprimidos - Maleato de levomepromazina 100mg. cp. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,69.**

**Lote 132 - 800 frascos - Maleato de levomepromazina 40 mg/ml - 4% solução oral gts. 20 ml. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 10,23.**

**Lote 136 - 200 frascos - Lidocaína spray 10% 50 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 46,88.**

**Lote 142 - 4.000 comprimidos - Lorazepam 2 mg. cp. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 0,19.**

**Lote 153 - 600 frascos - Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral - 100 ml. Marca: BELFAR. Valor unitário registrado: R\$ 14,79.**

**Lote 154 - 600 comprimidos - Maleato de midazolam 15 mg. cp. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 1,36.**

**Lote 156 - 4.000 comprimidos - Mononitrato de isossorbida 20 mg. cp. Marca: ZYDUS. Valor unitário registrado: R\$ 0,32.**

**Lote 158 - 3.000 comprimidos - Sulfato de morfina 30 mg. cp. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 1,70.**

**Lote 160 - 1.800 comprimidos - Nifedipina 10 mg. cp. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,08.**

**Lote 163 - 1.920 cápsulas - Nitrofurantoína 100 mg. cápsulas. Marca: MANTECORP. Valor unitário registrado: R\$ 0,29.**

**Lote 165 - 4.200 comprimidos - Norfloxacino 400 mg. cp. Marca: MEDQUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,09.**

**Lote 169 - 4.000 ampolas - Sacarato de hidróxido férrico 100 mg/5 ml amp. solução injetável endovenosa. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 5,60.**

**Lote 174 - 1.500 comprimidos - Cloridrato de paroxetina 20 mg. cp. Marca: SANDOZ. Valor unitário registrado: R\$ 0,82.**

**Lote 175 - 1.500 comprimidos - Pentoxifilina 400 mg. cp. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,86.**

**Lote 181 - 3.000 comprimidos - Propranolol 40 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,05.**

**Lote 183 - 2.000 comprimidos - Cloridrato de ranitidina 150 mg. cp. Marca: MEDQUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,16.**

**Lote 188 - 1.680 comprimidos - Cloridrato de sertralina 50 mg. cp. Marca: ZYDUS. Valor unitário registrado: R\$ 0,17.**

**Lote 193 - 8.000 frascos - Solução fisiológica 0,9% 500 ml - solução intravenosa uso interno. Marca: FRESENIUS. Valor unitário registrado: R\$ 2,98.**

**Lote 194 - 4.000 frascos - Solução glico-fisiológica 1000 ml. Marca: FRESENIUS. Valor unitário registrado: R\$ 8,51.**

**Lote 195 - 3.500 frascos - Solução glico-fisiológica 250 ml. Marca: FRESENIUS. Valor unitário registrado: R\$ 2,71.**

**Lote 196 - 7.000 frascos - Solução glico-fisiológica 500 ml. Marca: FRESENIUS. Valor unitário registrado: R\$ 3,75.**

**Lote 204 - 1.000 ampolas - Sulfato de magnésio 50% amp. 10 ml. Marca: ISOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 5,53.**

**Lote 205 - 3.000 comprimidos - Sulfato ferroso 40 mg. cp. Marca: VITAMED. Valor unitário registrado: R\$ 0,04.**

**Lote 206 - 1.200 unidades - Supositório de glicerina infantil 91,7%. Marca: BRASTERAPICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,78.**

**Lote 209 - 1.500 comprimidos - Cloridrato de ticlopidina 250 mg. cp. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 0,90.**

**Lote 213 - 3.000 ampolas - Pentoxifilina 20 mg/ml amp. 5 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,81.**

**Lote 214 - 3.000 drágeas - Cumarina 15 mg + troxerrutina 90 mg. Marca: CIFARMA-MABRA. Valor unitário registrado: R\$ 1,16.**

**Lote 215 - 3.000 comprimidos - Verapamil 80 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,18.**

**Lote 217 - 8.000 frascos - Solução fisiológica 0,9 % 250 ml - solução Intravenosa - uso interno. Marca: FRESENIUS. Valor unitário registrado: R\$ 2,48.**

**Lote 219 - 800 frascos - Eritromicina estolato 250 mg/5 ml suspensão oral 60 ml. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 7,35.**

**Lote 221 - 1.600 comprimidos - Cloridrato de prometazina 25 mg. cp. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 0,18.**

**Lote 222 - 1.800 comprimidos - Enalapril 10 mg.cp. Marca: SANVAL. Valor unitário registrado: R\$ 0,05.**

**Lote 227 - 1.000 frascos - Maleato de bronfeniramina 2 mg/ml + clorid. de fenilefrina 2,5 mg/ml – solução oral - gts. 20 ml. Marca: ELOFAR. Valor unitário registrado: R\$ 8,07.**

**Lote 230 - 3.000 comprimidos - Cloridrato de ciproflxacino 500 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,21.**

**Lote 234 – 1.500 ampolas - Flumazenil 0,5 mg/ml amp. 5 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 28,31.**

**Lote 235 - 1.500 frascos - Tenoxicam 40 mg. pó liofilo para solução injetável. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 11,40.**

**Lote 236 – 200 bisnagas - Acetato de retinol 10.000UI/g, cloranf. 5 mg/g, metionina 5mg/g, aminoácidos 25mg/g- pomada oftálmica estéril 3,5g. Marca: LATINOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 19,28.**

**Lote 238 - 1.500 ampolas - Haldol decanoato amp. 1 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 7,15.**

**Lote 240 – 1.800 frascos - Solução fisiológica 0,9% - via tópica, inalatória 500 ml – externo. Marca: FARMAX-AMARAL. Valor unitário registrado: R\$ 2,35.**

**Lote 243 – 1.000 ampolas - Adenosina 3 mg/ml amp. 2 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 9,33.**

**Lote 244 – 2.500 frascos - Solução fisiológica 0,9% 250 ml - via tópica, inalatória externo. Marca: FARMAX-AMARAL. Valor unitário registrado: R\$ 1,94.**

**Lote 247 – 2.000 comprimidos - Dicloridrato de flunarizina 10 mg. cp. Marca: VITAPAN – VITAMEDIC. Valor unitário registrado: R\$ 0,49.**

**Lote 252 – 1.500 ampolas - Noradrenalina 1mg/ml amp. 4 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 2,00.**

**Lote 255 – 6.000 frascos - Cetoprofeno 100 mg – pó para aoluição injetável – uso endovenoso. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 3,09.**

**A empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 19 - 1.000 comprimidos - Amoxicilina 500 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,15.**

**Lote 21 – 500 frascos - Amoxicilina + ácido clavulânico 250mg – suspensão oral – 75 ml. Marca: GLAXO. Valor unitário registrado: R\$ 19,63.**

**Lote 38 - 3.000 cápsulas - Cefalexina 500mg. cápsulas. Marca: AUROBINDO. Valor unitário registrado: R\$ 0,27.**

**Lote 55 - 1.500 bisnagas - Colagenase+cloranfenicol 0,6+0,01 g/g bisnaga 30 g. Marca: ABBOTT. Valor unitário registrado: R\$ 9,90.**

**Lote 104 - 6.000 comprimidos - Glibenclamida 5 mg. cp. Marca: MEDQUIMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,03.**

**Lote 122 - 3.000 comprimidos - Ibuprofeno 300 mg. cp. Marca: GEOLAB. Valor unitário**

registrado: R\$ 0,12.

**Lote 124 - 2.000 frascos - Ibuprofeno 50 mg/ml sol. oral gts. 30 ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,95.**

**Lote 207 - 1.500 comprimidos - Propatilnitrato 10 mg. cp. Marca: SANKYO. Valor unitário registrado: R\$ 0,35.**

**Lote 228 - 1.800 comprimidos - Carvedilol 3,125 mg. cp. Marca: TORRENT. Valor unitário registrado: R\$ 0,12.**

**A empresa CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95, restou classificada no seguinte lote:**

**Lote 256 - 12.000 frascos - Ciprofloxacino 200 mg EV injetável 100 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 30,36.**

**A empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 08 - 12.000 ampolas - Água destilada amp. 10 ml. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 0,16.**

**Lote 11 - 800 frascos - Ambroxol 15 mg/5ml xarope 100 ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 1,77.**

**Lote 12 - 800 frascos - Ambroxol 30 mg/5ml xarope 100 ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 1,79.**

**Lote 17 - 1.000 comprimidos - Amiodarona 200 mg. cp. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,62.**

**Lote 20 - 800 frascos - Amoxicilina 250mg/5ml - suspensão oral 60 ml. Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 4,20.**

**Lote 28 - 5.000 frascos - Benzilpenicilina benzatina pó p/ suspensão injetável 1.200.000 UI. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 10,00.**

**Lote 29 - 1.000 frascos - Benzilpenicilina benzatina pó p/ suspensão injetável 600.000 UI. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 8,80.**

**Lote 32 - 1.250 frascos - Benzilpenicilina procaína + potássica pó p/ suspensão. injetável 300.000 + 100.000UI. Marca: BLAU. Valor unitário registrado: R\$ 4,28.**

**Lote 35 - 6.500 comprimidos - Captopril 25mg. cp. Marca: GEOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,03.**

**Lote 37 - 4.000 comprimidos - Carbamazepina 200mg. cp. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 0,13.**

**Lote 51 - 4.800 comprimidos - Cloridrato de clorpromazina 100mg. cp. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 0,24.**

**Lote 64 - 2.000 bisnagas - Dexametasona creme 0,1% 10g. Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 1,73.**

**Lote 67 - 6.000 comprimidos - Diazepam 10 mg. cp. Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 0,13.**

**Lote 74 - 1.500 frascos - Dimeticona 75 mg/ml uso oral gts. 10 ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,76.**

**Lote 76 - 6.000 ampolas - Dipirona sódica 500 mg/ml amp. 2 ml. Marca: TEUTO. Valor unitário registrado: R\$ 0,43.**

**Lote 89 - 3.000 comprimidos - Espironolactona 25 mg. cp. Marca: ASPEN. Valor unitário registrado: R\$ 0,16.**

**Lote 92 - 2.000 comprimidos - Fenitoína 100 mg. cp. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,19.**

**Lote 95 - 1.000 frascos - Fenobarbital 40 mg/ml uso oral - gts. 20 ml. Marca: U. QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 3,20.**

**Lote 115 - 2.000 frascos - Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral 100 ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,20.**

**Lote 119 - 1.000 frascos - Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica uso oral gts. 20ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 6,00.**

Lote 123 - 6.000 comprimidos - Ibuprofeno 600 mg. cp. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 0,23.**

Lote 125 - 1.200 comprimidos - Cloridrato de imipramina 25 mg. cp. **Marca: CRISTALIA. Valor unitário registrado: R\$ 0,33.**

Lote 135 - 1.000 bisnagas - Cloridrato de lidocaína 2% geléia - 30g. **Marca: PHARLAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,90.**

Lote 140 - 1.000 frascos - Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 3,60.**

Lote 145 - 500 comprimidos - Mebendazol 100 mg/5 ml – suspensão oral - 30 ml. **Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 1,14.**

Lote 147 - 12.000 comprimidos - Metformina 850 mg. cp. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 0,07.**

Lote 159 - 6.000 bisnagas - Neomicina+bacitracina pomada 5mg + 250UI-10 g. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 1,50.**

Lote 162 - 800 frascos - Nistatina 100.000 UI/ml - solução oral - 50 ml. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 3,96.**

Lote 166 - 3.000 comprimidos - Metoclopramida 10 mg. cp. **Marca: BELFAR. Valor unitário registrado: R\$ 0,15.**

Lote 172 - 10.000 comprimidos - Paracetamol 500 mg. cp. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 0,04.**

Lote 178 - 3.000 frascos - Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml – solução oral 100 ml. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 6,95.**

Lote 179 - 6.000 comprimidos - Prednisona 20 mg. cp. **Marca: HYPERMARCAS. Valor unitário registrado: R\$ 0,18.**

Lote 184 - 3.000 frascos - Rifamicina SV sódica 10 mg/ml - solução tópica 20 ml. **Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,60.**

Lote 185 - 5.000 envelopes - Sais p/reidratação oral envelope 27,9 g. **Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,52.**

Lote 186 – 3.000 frascos - Salbutamol aerossol 100 mcg/dose – frasco. **Marca: GLENMARK. Valor unitário registrado: R\$ 6,88.**

Lote 187 - 1.500 frascos - Sulfato de salbutamol 0,4 mg/ml - solução oral - 120 ml. **Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 1,10.**

Lote 192 – 8.000 frascos - Solução fisiológica 0,9% 1000 ml - solução intravenosa uso interno. **Marca: BASA. Valor unitário registrado: R\$ 3,77.**

Lote 202 - 3.000 comprimidos - Sulfametoxazol+trimetoprima 400 mg+80 mg. cp. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 0,10.**

Lote 218 - 6.000 comprimidos - Azitromicina 500 mg. cp. **Marca: MEDQUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,50.**

Lote 229 - 1.000 frascos - Óleo mineral 100 ml. **Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 2,10.**

Lote 239 - 4.000 comprimidos - Paracetamol 750 mg. cp. **Marca: PRATI. Valor unitário registrado: R\$ 0,09.**

Lote 245 – 2.000 comprimidos - Carbonato de lítio 300 mg. cp. **Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,33.**

Lote 246 – 1.000 frascos - Sulfato ferroso 125 mg/ml – solução oral – gts. 30 ml. **Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,79.**

**A empresa DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 04.183.656/0001-48, restou classificada nos seguintes lotes:**

Lote 39 – 600 frascos - Cefalexina 250mg/5 ml suspensão oral 100 ml. **Marca: ABL. Valor unitário registrado: R\$ 9,31.**

Lote 40 - 7.500 frascos - Cefalotina 1,0g. uso intravenoso e intramuscular. **Marca: ABL. Valor unitário registrado: R\$ 9,54.**

A empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 14.905.502/0001-76**, restou classificada nos seguintes lotes:

**Lote 68 - 1.000 frascos - Diclofenaco resinato 15 mg/ml suspensão oral gts. 10 ml. Marca: VITAMEDIC. Valor unitário registrado: R\$ 4,23.**

**Lote 72 - 3.000 comprimidos - Diltiazem 30 mg. cp. Marca: NOVA QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,19.**

**Lote 73 - 2.000 comprimidos - Diltiazem 60 mg. cp. Marca: NOVA QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 0,50.**

**Lote 108 - 1.500 frascos - Picossulfato sódico 7,5 mg/ml – solução oral - 30ml. Marca: HERTZ. Valor unitário registrado: R\$ 18,17.**

**Lote 203 - 1.500 frascos - Sulfametoxazol+trimetoprima 200 mg/5 ml + 40 mg/5 ml - suspensão oral 100 ml. Marca: SOBRAL. Valor unitário registrado: R\$ 1,87.**

**Lote 211 - 6.000 cápsulas - Cloridrato de tramadol 50 mg. cásp. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,21.**

**Lote 225 - 2.000 frascos - Cloreto de sódio 0,9% mg/ml + cloreto de benzalcônio 0,1 mg/ml - solução nasal 30 ml. Marca: NATULAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,85.**

**Lote 254 – 6.000 ampolas - Cetoprofeno 50 mg/ml injetável amp. 2 ml – uso intramuscular. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 1,39.**

A empresa **MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84**, restou classificada nos seguintes lotes:

**Lote 87 - 1.800 ampolas - Cloridrato de etilefrina 10mg/ml amp. 1 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,22.**

**Lote 88 – 3.000 ampolas - Epinefrina 1 mg/ml amp. 1 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 1,94.**

**Lote 91 - 2.500 comprimido - Fenitoína sódica 50 mg/ml amp. 5 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 2,60.**

**Lote 97 - 1.000 ampolas - Fitomenadiona 10 mg/ml amp. 1 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 1,30.**

**Lote 101 - 6.000 ampolas - Furosemida 10 mg/ml amp. 2 ml. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 0,40.**

**Lote 114 - 10.000 frascos - Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg – uso intramuscular e intravenoso. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 5,80.**

**Lote 121 - 600 bisnagas - Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g gel. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 7,60.**

**Lote 133 - 3.750 frascos - Lidocaína 2% sem vasoconstritor fr. 20 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 2,50.**

**Lote 143 - 15.000 comprimidos - Losartana potássica 50 mg. cp. Marca: PRATI DONADUZZI. Valor unitário registrado: R\$ 0,05.**

**Lote 146 - 4.000 ampolas - Cloridrato de petidina 50 mg/ml amp. 2 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 2,10.**

**Lote 150 - 1.500 ampolas - Metilergometrina 0,2 mg/ml amp. 1 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,55.**

**Lote 151 - 10.000 ampolas - Metoclopramida 10 mg. amp. 2 ml. Marca: HALEX ISTAR. Valor unitário registrado: R\$ 0,33.**

**Lote 155 - 2.000 comprimidos - Midazolam 1 mg/ml amp. 5 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 1,98.**

**Lote 171 - 800 ampolas - Ocitocina 5 UI/ml amp. 1 ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,38.**

**Lote 173 - 3.000 frascos - Paracetamol 200 mg/ml solução oral gts. 15 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,66.**

**Lote 180 - 5.000 ampolas - Cloridrato de prometazina 25 mg/ml amp. 2 ml. Marca: SANVAL. Valor unitário registrado: R\$ 1,85.**

**Lote 189 - 6.000 comprimidos - Sinvastatina 20 mg. cp. Marca: SANVAL. Valor unitário registrado: R\$ 0,05.**

**Lote 200 - 8.000 frascos - Solução ringer c/lactato 500 ml. Marca: SANOBIO. Valor unitário registrado: R\$ 3,15.**

**Lote 216 - 4.000 ampolas - Vitamina C 500 mg amp. 5 ml. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 0,63.**

**Lote 224 - 3.000 frascos - Metronidazol 5 mg/ml - 100 ml - uso interno - solução intravenosa. Marca: HALEX ISTAR. Valor unitário registrado: R\$ 2,49.**

**Lote 233 - 800 ampolas - Cloridrato de naloxona 0,4 mg/ml- solução injetável amp. 1 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 6,85.**

**Lote 241 - 1.600 unidades - Omeprazol 40 mg. pó/ solução injetável - uso intravenoso. Marca: BLAU. Valor unitário registrado: R\$ 7,44.**

**Lote 257 - 5.000 ampolas - Dimenidrinato 3 mg/ml, cloridrato de piridoxina 5 mg/ml, glicose 100 mg/ml, frutose 100 mg/ml - solução injetável - uso endovenoso amp. 10 ml. Marca: TAKEDA. Valor unitário registrado: R\$ 7,87.**

**Lote 258 - 5.000 ampolas - Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml, dimenidrinato 50 mg/ml - uso intramuscular amp. 1ml. Marca: UNIÃO QUÍMICA. Valor unitário registrado: R\$ 1,45.**

**A empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 79 - 2.800 comprimidos - Bisulfato de clopidogrel 75 mg. cp. Marca: SANDOZ. Valor unitário registrado: R\$ 0,35.**

**Lote 81 - 3.000 frascos - Dipirona sódica 500 mg/ml uso oral gts. 10 ml. Marca: NATIVITA. Valor unitário registrado: R\$ 0,70.**

**Lote 85 - 1.500 frascos - Dimenidrinato 25 mg/ml+clorid. piridoxina 5 mg/ml gts. sol. oral - 20 ml. Marca: CIFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 3,05.**

**Lote 98 - 2.400 cápsulas - Sacharomyces boulardii 17 liofilizado cápsulas 100 mg. Marca: CIFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,59.**

**Lote 120 - 2.000 ampolas - Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml amp. 1 ml. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 1,10.**

**Lote 127 - 1.500 frascos - Insulina Humana NPH 100 UI fr. 10 ml. Marca: ASPEN PHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 16,30.**

**Lote 128 - 1.500 frascos - Insulina Humana Regular 100 UI fr. 10 ml. Marca: ASPEN PHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 16,30.**

**Lote 134 - 3.000 comprimidos - Mesilato de doxazosina 2 mg. cp. Marca: SANDOZ. Valor unitário registrado: R\$ 0,12.**

**Lote 139 - 3.000 comprimidos - Loperamida 2 mg. cp. Marca: HYPERMARCAS. Valor unitário registrado: R\$ 0,12.**

**Lote 152 - 1.000 frascos - Cloridrato de metoclopramida 4 mg/ml solução oral gts. 10 ml. Marca: MARIOL. Valor unitário registrado: R\$ 0,64.**

**Lote 157 - 7.500 ampolas - Sulfato de morfina 10 mg/ml amp. 1 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 2,30.**

**Lote 161 - 12.000 comprimidos - Nimodipina 30 mg. cp. Marca: VITAPAN. Valor unitário registrado: R\$ 0,21.**

**Lote 170 - 4.200 cápsulas - Omeprazol 20 mg. cápsulas. Marca: CIFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,06.**

**Lote 201 - 300 potes - Sulfadiazina de Prata 10 mg/g - 400 g. Marca: NATIVITA. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.**

**Lote 208 - 1.500 comprimidos - Cloridrato de tiamina 300 mg. cp. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 0,22.**

**Lote 210 - 300 bisnagas - Nistatina 25.000UI/g- creme vaginal. Marca: GREENPHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 3,25.**

**Lote 231 - 1.500 comprimidos - Cilostazol 50 mg. cp. Marca: BIOLAB. Valor unitário registrado: R\$ 0,44.**

**Lote 242 - 8.000 frascos - Solução fisiológica 0,9 % 100 ml - solução intravenosa uso interno. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 1,69.**

**Lote 250 - 2.000 ampolas - Salbutamol 0,25 mg/ml amp. 1 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor**

**unitário registrado: R\$ 2,00.**

**Lote 251 – 2.000 ampolas - Salbutamol 0,5 mg/ml amp. 1 ml. Marca: HIPOLABOR. Valor unitário registrado: R\$ 1,65.**

**A empresa NOVASUL COM. DE PROD.HOSPLTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 02 - 4.000 comprimidos - Ácido salicílico 100 mg. cp. Marca: IMEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,03.**

**Lote 05 – 800 frascos - Acebrofilina 50 mg/5ml xarope 120 ml. Marca: ELOFAR. Valor unitário registrado: R\$ 4,89.**

**Lote 148 - 4.500 comprimidos - Metildopa 500 mg. cp. Marca: SANVAL. Valor unitário registrado: R\$ 1,41.**

**Lote 149 - 4.500 comprimidos - Metildopa 250 mg. cp. Marca: SANVAL. Valor unitário registrado: R\$ 0,55.**

**A empresa STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.106.005/0001-80, restou classificada nos seguintes lotes:**

**Lote 13 - 2.000 ampolas - Aminofilina 24 mg/ml amp. 10 ml. Marca: FARMACE. Valor unitário registrado: R\$ 1,03.**

**Lote 26 - 1.500 ampolas - Sulfato de atropina 0,50mg/ml amp. 1 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,72.**

**Lote 41 - 15.000 frascos - Ceftriaxona 1,0g. uso intravenoso. Marca: BLAU. Valor unitário registrado: R\$ 7,72.**

**Lote 42 - 2.500 ampolas - Cimetidina 150mg/ml amp. 2 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,65.**

**Lote 48 - 2.500 ampolas - Cloreto de potássio 10% amp. 10ml. Marca: SAMTEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,21.**

**Lote 49 - 2.500 ampolas - Cloreto de sódio 20% amp. 10ml. Marca: SAMTEC. Valor unitário registrado: R\$ 0,20.**

**Lote 57 - 5.000 ampolas - Vitaminas do complexo B amp. 2 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,73.**

**Lote 69 - 6.000 ampolas - Diclofenaco sódico 75 mg/ml amp. 3ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,64.**

**Lote 103 - 5.000 ampolas - Gentamicina 80 mg amp. 2 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 0,73.**

**Lote 109 - 3.000 ampolas - Haloperidol 5 mg amp. 1 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 1,13.**

**Lote 117 - 10.000 ampolas - N-butilescopolamina+dipirona amp. 5 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 1,28.**

**Lote 144 - 1.000 frascos - Solução de manitol 20% 250 ml. Marca: FRESENIUS. Valor unitário registrado: R\$ 4,09.**

**Lote 191 - 2.000 frascos - Solução glicerina 12% 500 ml. Marca: SANOBIOIOL. Valor unitário registrado: R\$ 4,11.**

**Lote 197 – 4.000 frascos - Solução glicosada 5% 1000 ml. Marca: SANOBIOIOL. Valor unitário registrado: R\$ 5,02.**

**Lote 198 - 3.500 frascos - Solução glicosada 5% 250 ml. Marca: SANOBIOIOL. Valor unitário registrado: R\$ 2,59.**

**Lote 199 – 8.000 frascos - Solução glicosada 5% 500 ml. Marca: SANOBIOIOL. Valor unitário registrado: R\$ 3,39.**

**Lote 226 - 1.000 frascos - Água para injetáveis – uso intravenoso - 1000 ml. Marca: SANOBIOIOL. Valor unitário registrado: R\$ 4,39.**

**Lote 249 – 1.500 frascos - Lidocaína 2% com vasoconstritor fr. 20 ml. Marca: HYPOFARMA. Valor unitário registrado: R\$ 2,48.**

**Lote 253 – 1.500 ampolas - Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml amp. 1 ml. Marca: GREEN PHARMA. Valor unitário registrado: R\$ 1,59.**

**A empresa WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 11.318.264/0001-04, restou classificada no seguinte lote:  
Lote 01 – 200 frascos - Ácidos graxos + vitaminas A e E – 100 ml. Marca: DERMAEX. Valor unitário registrado: R\$ 2,40.**

#### **CLÁUSULA II - DO PREÇO**

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.  
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

#### **CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.  
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.  
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.  
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.  
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.  
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.  
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

#### **CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS**

1. O FORNECEDOR **poderá** ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FMHHTC.  
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.  
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

#### **CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS**

1. Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Médico Hospitalar em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal ou recibo, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso, a senhora **Ana Silvéria Munhos de Munhos Moreira**.  
2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização

financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A existência de preços registrados **não obriga** a FMHHTC a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. A FMHHTC poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a FMHHTC poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela FMHHTC, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela FMHHTC.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

#### **CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO**

1. O objeto será recebido provisoriamente pela FMHHTC, onde deve ser efetuada a entrega, ou por servidor designado para recebimento do objeto contratado, neste caso a servidora **Ana Silvéria Munhos de Munhos Moreira**.

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado pela FMHHTC.

3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pela FMHHTC.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. Os bens ora licitados deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias consecutivos**, após o pedido, que se dará pelo envio de cópia do respectivo empenho, devendo entregar os medicamentos exatamente como descrito no Edital.

5.1 Os bens ora licitados, deverão ser entregues no horário das 07:00 às 13:00h e das 14:00 às 16:00h, nos dias úteis, no seguinte endereço:

**Fundação Médico Hospitalar**

Avenida Nove de Maio, nº 141

Bairro do Hospital

CEP 97390-000

Lavras do Sul-RS.

**5.1.1. A contratada compromete-se a entregar os produtos citados em sua proposta financeira, inclusive com relação à marca ali representada, sendo que só serão aceitos produtos de qualidade, em perfeitas condições de utilização, preservando-se assim o patrimônio público.**

#### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

1.1. Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

1.2. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

1.3. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

1.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. **Advertência por escrito:** sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. **Multa**, da seguinte forma:

3.1. A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no **item 1.2.**;

3.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no **item 1.1.**;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1. nos casos definidos no **subitem 3.2** acima: por 1 (um) ano.

6.2. nos casos definidos no **subitem 3.1** acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

#### **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso a FMHHTC não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções

previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pela FMHHTC, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

#### **CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS**

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Presidente da Fundação ou a quem delegar competência.

#### **CLÁUSULA XII - DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 28/2018**, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Banrisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos **LOTES** da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Lavras do Sul, 24 de junho de 2019.

**Santo Carlos Halabi Machado**  
**Presidente da FMHHTC**

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
(Futura contratada)**

**CIAMED DISTRIB. DE MEDIC. LTDA  
CNPJ: 05.782.733/0001-49  
(Futura contratada)**

**CONQUISTA DIST. DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95  
(Futura contratada)**

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 02.520.829/0001-40  
(Futura contratada)**

**DISTRICENTER DISTRIBUIDORA  
DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ: 04.183.656/0001-48  
(Futura contratada)**

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 14.905.502/0001-76  
(Futura contratada)**

**MCW - PRODUTOS MÉDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 94.389.400/0001-84  
(Futura contratada)**

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A  
CNPJ: 07.752.236/0001-23  
(Futura contratada)**

**NOVASUL COM. DE PROD.  
HOSP. LTDA  
CNPJ: 14.595.725/0001-84  
(Futura contratada)**

**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.106.005/0001-80  
(Futura contratada)**

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 11.318.264/0001-04  
(Futura contratada)**